

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de janeiro de 1989.

ALMINO AFFONSO

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de janeiro de 1989.

DECRETO N.º 29.520, DE 11 DE JANEIRO DE 1989

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 739,60m² (setecentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de São Paulo, necessário àquela empresa, para a duplicação da ligação ferroviária de Mairinque a Evangelista de Souza, imóvel esse que consta pertencer a Nelson Leal e José Taghesi Júnior, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo n.º A-1424/201, elaborados pelo setor de desapropriação do Departamento de Projetos de Engenharia Civil da FEPASA, a saber: "O terreno começa no ponto (B) que dista 17,50m à direita da estaca 3566 + 11,40m do eixo da V.2 locado, segue: 124,40m em reta pela faixa divisa até o ponto (E) que dista 17,50m à direita da estaca 3572 + 15,80m do eixo da V.2 locado, confrontando com a FEPASA; 7,50m acompanhando o córrego divisa até o ponto (F) que dista 25,00m à direita da estaca 3572 + 15,70m do eixo da V.2 locado, confrontando com Eli-chi Kuguimiya; 75,70m em reta pela faixa divisa até o ponto (G) que dista 25,00m à direita da estaca 3569 + 0,00m do eixo da V.2 locado, confrontando com os expropriados; 20,61m em reta pela faixa divisa até o ponto (H) que dista 20,00m à direita da estaca 3568 + 0,00m do eixo da V.2 locado, confrontando com os expropriados; 28,60m em reta pela faixa divisa até o ponto (C) que dista 20,00m à direita da estaca 3566 + 11,40m do eixo da V.2 locado, confrontando com os expropriados; 2,50m em reta pela cerca divisa, confrontando com Espólio de Amaro Luz até o ponto (B) de partida."

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de janeiro de 1989.

ALMINO AFFONSO

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de janeiro de 1989.

DECRETO N.º 29.521, DE 11 DE JANEIRO DE 1989

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município comarca de São Paulo, necessário à Fepasa — Ferrovia Paulista S/A.

ALMINO AFFONSO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S/A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 7.278,70m² (sete mil, duzentos e setenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de São Paulo, necessário àquela empresa, para a duplicação da ligação ferroviária de Mairinque a Evangelista de Souza, imóvel esse que consta pertencer a Espólio de Brasília Alves, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo n.º A-1428/201, elaborados pelo setor de desapropriação do Departamento de Projetos de Engenharia Civil da FEPASA, a saber: "O terreno começa no ponto (A) que dista 20,00m à esquerda da estaca 3409 + 5,90m do eixo da V.1 locado, segue: 126,80m em reta pela faixa divisa até o ponto (B) que dista 20,00m à esquerda da estaca 3415 + 12,70m do eixo da V.1 locado, confrontando com o expropriado; 41,05m em reta pela faixa divisa até o ponto (C) que dista 20,00m à esquerda da estaca 3417 + 12,70m do eixo da V.1 locado, confrontando com o expropriado; 29,34m em reta pela faixa divisa até o ponto (D) que dista 25,00m à esquerda da estaca 3419 + 0,00m do eixo da V.1 locado, confrontando com o expropriado; 243,53m em curva de raio 405,00m pela faixa até o ponto (E) que dista 25,00m à esquerda da estaca 3430 + 8,50m do eixo da V.1 locado, confrontando com o expropriado; 41,31m em reta pela faixa divisa até o ponto (F) que dista 25,00m à esquerda da estaca 3432 + 8,50m do eixo da V.1 locado, confrontando com o expropriado; 171,50m em reta pela faixa divisa até o ponto (G) que dista 25,00m à esquerda da estaca 3441 + 0,00m do eixo da V.1 locado, confrontando com o expropriado; 23,52m em reta pela faixa divi-

sa até o ponto (H) que dista 12,60m à esquerda da estaca 3442 + 0,00m do eixo da V.1 locado, confrontando com o expropriado; 211,20m em reta pela faixa divisa até o ponto (I) que dista 12,50m à esquerda da estaca 3431 + 8,80m do eixo da V.1 locado, confrontando com a FEPASA; 302,75m acompanhando a faixa divisa até o ponto (J) que dista 12,50m à esquerda da estaca 3416 + 15,70m do eixo da V.1 locado, confrontando com a FEPASA; 151,40m em reta pela faixa divisa até o ponto (K) que dista 12,50m à esquerda da estaca 3409 + 4,30m do eixo da V.1 locado, confrontando com a FEPASA; 7,70m acompanhando o valo divisa, confrontando com Brasília Costa até o ponto (A) de partida."

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

Despacho do Vice-Governador em Exercício no cargo de Governador, de 11-1-89

No processo PMESP-1690-88 c/ap. PGE 99.586-88-SJ sobre transação entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a firma Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda. responsável pelo acidente com a viatura pertencente ao 2.º BPMRV: "Diante das manifestações do Procurador Geral do Estado e do Secretário da Justiça, bem como do parecer 3-89, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a transação na forma referida ao final do item XIX do aditamento ao parecer PA-3 — 361-88".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo para a 1.ª prorrogação contratual

Expediente — Processo GG-1.599/87
Estado de São Paulo — DEMAPAG — Secretaria do Governo
Contratada — Contrôl Engenharia Ltda.
Objeto — Inalterado
Valor — Inalterado
Verba — Inalterado
Vigência — Período de 1.º-1-89 a 31-12-89
Assinatura — Em 2-1-89.

Extrato de Contrato

Expediente — Processo GG-2.358/88
Estado de São Paulo — D.A. — Secretaria do Governo
Contratada — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos E.C.T.
Objeto — Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.
Valor — Cz\$ 12.000.000,00 (estimado)
Verba — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesa do Departamento de Administração.
Vigência — Período de 1.º-1-89 a 31-12-89.
Assinatura — Em 30-12-88.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitações

Processo — SC 3170 — Licitação — Coleta 104/88 — Objeto — Chapa de Alumínio Pré-Sensibilizada — A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 104/88, observado o critério de menor preço ao proponente Hoechst do Brasil Química Farmacêutica Ltda.
Processo — SC 3220 — Licitação — Coleta 109/88 — Objeto — Item 1 — Filme Litho e Line 45,7 x 60 cm — Item 2 — Filme Litho e Line 45,7 x 30,4 cm. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após a análise das propostas apresentadas, resolve desclassificar as propostas da PEC Comercial de Máquinas e Materiais Off-Set Ltda. e da Microservice Microfilmagens e Reproduções Técnicas Ltda., com base no que dispõe a alínea "C" do subitem 6-2 das Condições Específicas, por não atenderem, respectivamente, o item 1, produto não aprovado para o tipo de originais utilizados, e subitem 3-1, proposta omissa quanto a referência do produto, e com base no subitem 6-1, adjudicar o objeto da Coleta 109/88, observado o critério de menor preço, ao proponente Hydrel — Importação e Exportação Ltda.

Processo SC 3259, Licitação — Coleta 110/88. Objeto — Filme Ultratec UCF. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 110/88, observado o critério de menor preço, ao proponente Ayca Com. Mat. p/Artes Gráficas Ltda.

Processo SC 3219, Licitação — Coleta 111/88. Objeto — Item 1 — Fixador concentrado DLF parte A e B; Item 2 — Reforçador CLBR parte A; Item 3 — Reforçador concentrado CLBR parte B; Item 4 — Revelador concentrado CLBD parte A e B. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 das Disposições Específicas, adjudica o objeto todo da Coleta 111/88, observado o critério de menor preço, ao proponente Hydrel Importação e Exportação Ltda.

Justiça

Secretário

Mário Sérgio Duarte Garcia

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 10-1-89

Aut. Prov. 4/88 do Processo PGE 55.618/77, em nome de Ida Borges Garcia — "Indefiro, por falta de amparo legal e nos termos do parecer de fls. 52, cujas conclusões aprovo, a pretensão de fls. 2/6".

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COMISSÃO DE CONCURSO DE INGRESSO

NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

Deliberação CPGE 1/79

O Conselho elegeu, por unanimidade, o Dr. Paulo de Tarso Mendonça para presidir a Comissão de Concurso de Ingresso em razão da extinção do mandato do Doutor Hermes Rubens Siviero, nos termos do art. 38, da Lei Complementar 478/86, mantidos os demais integrantes da Comissão constantes da Deliberação CPGE 217/88/8. Delibetou, ainda, convidar o Dr. Hermes Rubens Siviero para assessorar a referida Comissão.

Comunicado

O Conselho da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado que prestaram serviços de coordenação, orientação e fiscalização durante a primeira fase da prova escrita do Concurso de

3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de janeiro de 1989.

ALMINO AFFONSO

Walter Bernardes Nory, Secretário dos Transportes

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de janeiro de 1989.

COORDENADORIA

DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Extratos de Termos de Contrato

Proc. Coespe 10.892/88. Contrato 7/88.

Contratante — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

Contratada — Matel Tecnologia de Teleinformática S/A — Matec. Objeto — Aquisição e instalação de um Equipamento Central Privada de Comutação Telefônica Tipo PABX — CPA, modelo M-100, com capacidade para 120 ramais e 10 troncos, 10 enlaces internos e 1 posição de operadora, com retificador, carregador, flutuador com entrada 110/220 volts/CA (50/60HZ) e saída de 48 volts CC-10A, bateria chumbo ácida automotiva, com capacidade para 72AH, 48 volts/CC e incluindo-os os materiais de montagem para a instalação da central telefônica até o distribuidor geral com a prestação de serviços de instalação.

Valor — Cz\$ 80.605.556,00.

Verba — Elemento 4.1.2.0.3.4 — Outros Equipamentos e Materiais Permanentes, projeto 1.396 — Construção, Ampliação e Reforma de Estabel. Penit.

Data da assinatura — 27-12-88.

Proc. Coespe 10.893/88. Contrato 10/88.

Contratante — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

Contratada — Dabi — Atlante S.A. Ind. Médico Odontológicas.

Objeto — Aquisição de 3 equipamentos dentários tipo Kart modelo Gama, marca Dabi-Atlante, 3 cadeiras odontológicas modelo Beta II, marca Dabi-Atlante, 3 Mochos odontológicos modelo Delta Especial, marca Dabi-Atlante, 3 refletores odontológicos modelo Reflex, marca Dabi-Atlante, 3 Compressores de ar odontológico com cobertura, marca Dabi-Atlante, 3 estufas para esterilização e secagem em termo-regulador automático modelo AD, marca Fanen e 3 aparelhos de Raios-X, marca Dabi-Atlante, modelo Spectro II.

Valor — Cz\$ 20.989.500,00.

Verba — Elemento 4.1.2.0.3.4 — Outros Equipamentos e Materiais Permanentes da Atividade 2.248 — Administração da Coespe.

Data da assinatura — 27-12-88.

CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLOGICA

Portarias da Diretoria, de 6-1-89

Cessando os efeitos:

da Portaria 2/88 — DG, de 6-1-88, do COC, a partir de 5-1-89 e designando para comporem a Comissão de Recepção de Materiais, conforme normas do Comunicado 2/69 da Coordenadoria de Administração de Materiais, os seguintes funcionários: 1.º) Lizanete de Almeida, RG 4.531.693, Agente do Serviço Civil; 2.º) Araceli Ruiz Lopes, RG 5.993.897, Agente de Segurança Penitenciária III; 3.º) Luiz Carlos da Costa, RG 5.401.174, Agente de Segurança Penitenciária I; 4.º) Joaquim de Oliveira, RG 2.609.016, Agente de Segurança Penitenciária I; 5.º) Paulo Roberto Gomes, RG 6.672.122, Agente de Segurança Penitenciária I. Responderá o primeiro como presidente da Comissão ora formada e os dois últimos como suplentes em caso de impedimento de um dos titulares. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. (1/89).

da Portaria 1/88 — DG, de 6-1-88, do COC, a partir de 5-1-89 e designando para comporem a Comissão de Licitação Permanente, os seguintes funcionários: 1.º) Yvonne Desirée Marie Mallenier, RG 1.362.488, Encarregada Técnica; 2.º) Lizanete de Almeida, RG 4.531.693, Agente do Serviço Civil; 3.º) Manoel Wandtley Domingues, RG 6.161.667, Agente de Segurança Penitenciária I; 4.º) Antonio Carlos da Silva, RG 4.553.397, Chefe de Seção II; 5.º) Susy Candelária Casabian, RG 12.839.696, Escriturária I. Responderá o primeiro como presidente da Comissão ora formada e os dois últimos como suplentes em caso de impedimento de um dos titulares. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. (2/89).

JUNTA COMERCIAL

Resumo da Ordem de Execução de Serviço 3/89

Contratante — Junta Comercial do Estado de São Paulo

Contratada — Elomax Equipamentos para Escritório Ltda.

Objeto — Manutenção e conservação de um mimeógrafo

Apoio legal — Inciso II, do artigo 2.º da Lei 3940/83

Valor — Cz\$ 42.000,00

Vigência — 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1989

Data da Assinatura — 30-12-88.

Promoção Social

Secretário

José Wilson Toni

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Comunicado CEAS 6/89

Comunicamos para os devidos fins, que as entidades abaixo relacionadas que haviam sido impedidas pelo Diário Oficial de 3-12-88 apresentaram comprovação de contas referente ao exercício de 1987, ficando portanto excluídas daquela proibição tendo sua inscrição restabelecida.

DR 5 — Campinas

Itupeva

1 — Sociedade de Integração do Menor — SIM (1987) — 3.700,00

DR 6 — Ribeirão Preto

Ipua

2 — Serviço de Promoção Social e Assistência à Saúde e Educação (1987) — 3.689,60